



ESTADO DO TOCANTINS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA-TO  
CNPJ: 25.064.064/0001-87  
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E TESOUREO

**ORDEM DE SERVIÇOS**  
**PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 042/2025- ADM**

Pela presente ordem de serviço a Prefeitura Municipal de Cachoeirinha - TO, através de seu Prefeito Municipal o Sr. Sandrimar Alves da Silva, **AUTORIZA** o início da contratação de pessoa jurídica para prestação dos serviços técnicos especializados que consistem na assessoria e consultoria na área tributária, com a finalidade de recuperar, junto à União, os valores do IRRF os quais não foram retidos pelo município durante os últimos 5 anos, sobre valores pagos para fornecedores de bens e/ou serviços, pertinente a decisão proferida pelo Supremo Tribunal Federal no julgamento do Recurso Extraordinário com Repercussão Geral nº 1.293.453 (Repercussão Geral do Tema 1130), com base no art. 74 inciso III alínea C da Lei Federal Nº 14.133/21, de acordo com a proposta apresentada junto pela empresa G C F CONSULTORIA FINANCEIRA LTDA, inscrita no CNPJ nº 07.534.397/0001-40, com sede na Al Salvador, 1057, Torre Europa Sala 1211, bairro caminho das arvores, Salvador – BA, CEP: 41.820-790, neste ato legalmente representada pelo Sr. Geraldo Capinan Filho, portador da Carteira de Identidade nº 66\*\*\*\*\*25 SSP/BA e CPF nº \*\*\*.226.505-\*\*. Integram e completam a presente Ordem de Serviços, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas na **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 008/2025**.

A presente Ordem de serviços rege-se pelas disposições expressas na Lei n.º 14.133 de 01 de Abril de 2021.

Município de Cachoeirinha - TO, 31 de janeiro de 2025

  
Sandrimar Alves da Silva  
Prefeito Municipal

